

**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**Em, 30 / 12 / 2022N.º 9423 Pág. 34

____ Caderno:

LEI 3.814, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Ivaiporã,
Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ivaiporã para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ivaiporã, incluídos os Órgãos da Administração Direta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento Geral do Município, abrangendo a Câmara do Município de Ivaiporã e os Órgãos da Administração Direta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

III - As disposições finais.

CAPÍTULO I**DO ORÇAMENTO FISCAL****SEÇÃO I****DA RECEITA TOTAL**

Art. 2º Na estimativa da receita prevista neste Orçamento foram considerados as renúncias fiscais estabelecidas no demonstrativo da Estimativa da Renúncia de Receita, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 3º A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e de acordo com os seguintes desdobramentos:



ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
RECURSOS PRÓPRIOS	42.175.779,75	6.000,00	42.181.779,75
Receita Tributária	33.777.000,00	0,00	33.777.000,00
Receita de Contribuições	5.948.898,50	0,00	5.948.898,50
Receita Patrimonial	147.500,00	0,00	147.500,00
Receita Agropecuária	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Serviços	1.083.381,25	0,00	1.083.381,25
Outras Receitas Correntes	1.169.000,00	0,00	1.169.000,00
Alienação de Bens	0,00	6.000,00	6.000,00
RECURSOS TRANSFERIDOS	93.315.235,04	1.969.000,00	95.284.235,04
Transferências Correntes	93.315.235,04	0,00	93.315.235,04
Transferências de Capital	0,00	1.969.000,00	1.969.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	50.000,00	50.000,00
Operações de Créditos Internas	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	135.491.014,79	2.025.000,00	137.516.014,79

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL

Art. 4º A Despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
DESPESA DO PODER LEGISLATIVO	3.931.620,55	188.612,68	4.120.233,23
01 - Câmara Municipal de Ivaiporã	3.931.620,55	188.612,68	4.120.233,23
DESPESAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL	114.925.231,56	18.438.550,00	133.395.781,56
02 - Gabinete do Prefeito	968.500,00	15.000,00	983.500,00
03 - Procuradoria Geral do Município	3.598.600,00	215.000,00	3.813.600,00
04 - Diretoria Municipal de Ensino	30.701.843,24	621.900,00	31.355.743,24
05 - Diretoria Municipal da Saúde	26.428.277,01	212.600,00	26.640.877,01
06 - Diretoria Mun. de Assistência Social	4.371.770,00	640.050,00	5.011.820,00
07 - Diretoria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	989.000,00	945.500,00	1.934.500,00
08 - Diretoria Municipal de Agricultura e Abastecimento	4.424.000,00	2.773.000,00	7.197.000,00
09 - Diretoria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos	14.046.453,50	2.412.850,00	16.459.303,50
10 - Diretoria Municipal de Viação	4.161.762,81	5.027.600,00	9.189.362,81
11 - Diretoria Municipal de Esporte e Lazer	1.254.700,00	122.000,00	1.376.700,00
12 - Diretoria Municipal de Administração	10.882.600,00	828.000,00	11.710.600,00
13 - Diretoria Municipal de Planejamento e	5.235.550,00	3.662.950,00	8.898.500,00



	Finanças			
14 -	Diretoria Municipal da Cultura	1.285.250,00	566.000,00	1.851.250,00
15 -	Diretoria Municipal de Obras	3.580.000,00	392.000,00	3.972.000,00
17 -	Diretoria Mun. de Controle Interno	207.000,00	2.000,00	209.000,00
18 -	Diretoria Mun. de Atos Oficiais	29.925,00	2.100,00	32.025,00
99 -	Reservas de Contingências	2.760.000,00	0,00	2.760.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		118.856.852,11	18.627.162,68	137.516.014,79

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 5º As receitas e despesas gerais do Município, previstas e fixadas, respectivamente, no Orçamento Fiscal dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ivaiporã e dos Órgãos da Administração Direta, estão assim discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1. Recursos do Município e Transferências Constitucionais	137.466.014,79
2. Operações de Créditos	50.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO	137.516.014,79

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 6º Nos termos dos artigos 7.º, 42 e 43 da Lei n.º 4320/64, fica o Executivo Municipal autorizado abrir no exercício financeiro, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), do total das despesas fixadas, para os Poderes Executivo e Legislativo e para os órgãos da Administração Direta instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 7º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso verificado na receita, conforme previsto no inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/1964;



II - suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme previsto no inciso I, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/1964;

III - suplementar as respectivas dotações, com recursos de operação de crédito, conforme previsto no inciso IV, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/1964;

IV - transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da CF, entendendo-se como categoria de programação, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão orçamentário;

V - utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Parágrafo Único. Os remanejamentos, transposições, transferências e suplementações de que tratam os incisos I, II, III, IV e V não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 6.º desta Lei.

Art. 8º As dotações para custear as despesas com pessoal e encargos sociais, atribuídas às Unidades Orçamentárias, serão movimentadas e redistribuídas mediante Créditos Adicionais Suplementares até o limite dessas despesas, e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6.º desta lei.

Art. 9º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Créditos por antecipação de Receita, de acordo com o disposto no artigo 7º da Lei Federal 4320/1964 e §8º, do artigo 165, da Constituição Federal.

Art. 10 O orçamento analítico de despesa dos Poderes Legislativo e Executivo são parte integrantes da presente proposta orçamentária.

§1º Fica determinado para o exercício financeiro de 2023, o disposto previsto no art. 124-A da Lei Orgânica Municipal.

§2º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2 % (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos em saúde.

§3º Como Recurso para cobertura das Emendas Individuais e Coletivas, fica o Poder Executivo obrigado a utilizar-se da dotação prevista em Reserva de Contingência, conforme anexo do orçamento analítico.



Art. 11 Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo a realizar as adequações que se fizerem necessárias, antes entrada em vigor da presente lei, com relação a código e ou nomenclatura de fontes de recursos, natureza de receitas e de despesas, bem como a realização de qualquer adequação orçamentária decorrente de normas elaboradas pelos órgãos competentes e que não estão contempladas no presente projeto de lei, sem contudo realizar a alteração dos valores estimados de receitas ou a fixação total de despesas para cada órgão e categoria econômica.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/12/2022).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



"ANEXO X

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

RELAÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS

Nome do Vereador	Texto da Emenda Individual	
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		675.385,23
Antonio Vila Real	Art. Subvenção ao Instituto de Saúde Bom Jesus. AVR – EI 01.	71.709,47
Edivaldo Ap. Montanheri	Art. Subvenção ao Instituto de Saúde Bom Jesus. EAM – EI 02.	71.709,47
Emerson da Silva Bertotti	Art. Reforço de dotação destinado ao Fundo Municipal de Saúde. ESB – EI 03.	71.709,47
Fernando Rodrigues Dorta	Art. Subvenção ao Instituto de Saúde Bom Jesus. FRD – EI 04.	71.709,47
Gertrudes Bernanrdy	Art. Reforço de dotação destinado ao Fundo Municipal de Saúde. GB – EI 05.	71.709,47
Jaffer Guilherme S. Ferreira	Art. Reforço de dotação destinado ao Fundo Municipal de Saúde.	71.709,47
	Art. Subvenção ao Instituto de Saúde Lucena Sanches. JGSF – EI 06.	30.000,00
Josane Gorete Disner Teixeira	Art. Reforço de dotação destinado ao Fundo Municipal de Saúde. JGD – EI 07.	71.709,47
José Maria Carneiro	Art. Reforço de dotação destinado ao Fundo Municipal de Saúde. JMC – EI 08.	71.709,47
José Maurino Carniato	Art. Reforço de dotação destinado ao Fundo Municipal de Saúde. JMC – EI 09.	71.709,47
DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		221.418,96
Antonio Vila Real	Art. Subvenção à Associação dos Cafeicultores do Distrito do Jacutinga.	58.709,48
	Art. Subvenção ao Abrigo de Animais Toca de Assis. AVR – EI 10.	1.000,00
Edivaldo Aparecido Montanheri	Art. Reforço de Dotação Orçamentária para compra de calcário para os pequenos agricultores do município de Ivaiporã.	66.000,00
	Art. Subvenção ao Abrigo de Animais Toca de Assis. EAM – EI 11.	2.000,00
José Maria Carneiro	Art. Reforço de Dotação Orçamentária para compra de calcário para os pequenos agricultores do município de Ivaiporã.	66.000,00
	Art. Subvenção ao Abrigo de Animais Toca de Assis. JMC – EI 12.	2.000,00



Jaffer Guilherme Saganski Ferreira	Art. Subvenção ao Abrigo de Animais Toca de Assis. JGSF – EI 13.	10.000,00
Josane Gorete Disner Teixeira	Art. Subvenção ao Abrigo de Animais Toca de Assis. JGD – EI 14.	15.709,48
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS		325.128,44
Emerson da Silva Bertotti	Art. Reforço de Dotação Orçamentária para reforma da Praça Largo Dom Pedro II. GB. ESB – EI 15.	71.709,48
José Maurino Carniato	Art. Reforço de Dotação Orçamentária para reforma da Praça Largo Dom Pedro II. GB. JMC – EI 16.	71.709,48
Gertrudes Bernardy	Art. Reforço de Dotação Orçamentária para reforma da Praça Largo Dom Pedro II. GB – EI 17.	71.709,48
Fernando Rodrigues Dorta	Art. Reforço de Dotação Orçamentária para a construção de estrada de pedras irregulares no Distrito de Santa Barbara. FRD – EI 18.	60.000,00
Josane Gorete Disner Teixeira	Art. Reforço de Dotação Orçamentária para Construção de Campinho Sintético Jardim Alvorada. JGD – EI 19.	50.000,00
DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		63.837,92
Edivaldo Aparecido Montanheri	Art. Subvenção à Fundação Beneficente de Ivaiporã. EAM – EI 20.	2.709,48
Fernando Rodrigues Dorta	Art. Subvenção ao Lar Santo Antônio.	5.709,48
	Art. Subvenção à Fundação Beneficente de Ivaiporã. FRD – EI 21.	5.000,00
Antonio Vila Real	Art. Subvenção ao Lar Santo Antônio.	10.000,00
	Art. Subvenção à Fundação Beneficente Ivaiporã. – AVR – EI 22.	1.000,00
Jaffer Guilherme Saganski Ferreira	Art. Subvenção à Fundação Beneficente Ivaiporã.	10.000,00
		10.000,00
	Art. Subvenção à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC.	
	Art. Subvenção ao Abrigo de Acolhimento Municipal para Crianças e Adolescentes. JGSF – EI 23.	11.709,48
Josane Gorete Disner Teixeira	Art. Subvenção à Fundação Beneficente de Ivaiporã. JGD – EI 24.	5.000,00
José Maria Carneiro	Art. Subvenção à Fundação Beneficente Ivaiporã. JMC – EI 25.	2.709,48
DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		5.000,00
Fernando Rodrigues Dorta	Art. Subvenção à Associação Desportiva Paranaense. FRD – EI 26.	1.000,00



Josane Gorete Disner Teixeira	Art. Subvenção à Associação Desportiva Paranaense. JGD – EI 27.	1.000,00
Antonio Vila Real	Art. Subvenção à Associação Desportiva Paranaense. AVR – EI 28.	1.000,00
José Maria Carneiro	Art. Subvenção à Associação Desportiva Paranaense. JMC – EI 29.	1.000,00
Edivaldo Aparecido Montanheri	Art. Subvenção à Associação Desportiva Paranaense. EAM – EI 30.	1.000,00
TOTAL DAS EMENDAS INDIVIDUAIS POR SECRETARIAS		1.290.770,55

Nº EMENDA	VEREADOR PROPONENTE	VALOR P/ EMENDA
1	Antonio Vila Real	143.418,95
2	Edivaldo Aparecido Montanheri	143.418,95
3	Emerson da Silva Bertotti	143.418,95
4	Fernando Rodrigues Dorta	143.418,95
5	Gertrudes Bernardy	143.418,95
6	Jaffer Guilherme Saganski Ferreira	143.418,95
7	Josane Gorete Disner Teixeira	143.418,95
8	José Maria Carneiro	143.418,95
9	José Maurino Carniato	143.418,95

SUBVENÇÕES A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	VALOR
Abrigo de Animais Toca de Assis	30.709,48
Lar Santo Antônio	15.709,48
Fundação Beneficente Ivaiporã	26.418,96
Associação Desportiva Paranaense	5.000,00
Associação de Proteção e Assistência aos Condenados APAC	10.000,00
Abrigo de Acolhimento Municipal para Crianças e Adolescentes	11.709,48
Instituto de Saúde Bom Jesus	215.125,41
Instituto de Saúde Lucena Sanches	30.000,00
Associação dos Cafeicultores do Distrito do Jacutinga	58.709,48

Gr